

LEI N.º 2.000
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.821, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O PROGRAMA D
EORIENTAÇÃO AOS BAHISTAS DENOMINADO “SALVA-
SURF” E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de novembro de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.000

Art. 1.º O artigo 9.º da Lei n.º 1.821, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O programa será desenvolvido de 1.º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento